



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA**  
**CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

|   |   |
|---|---|
| <b>PROCESSO</b>   | 22/2025   |
| <b>UNIDADE REQUISITANTE</b>   | Secretaria Municipal de Educação – SEMED  |
| <b>ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL</b>   | Lígia Santos Leite, Engenheira Civil, CREA/MA Nº 1121019986   |
| <b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b>   | Giulia Andrade Maciel   |
| <b>PROBLEMA RESUMIDO</b>  | A paralisação da construção da E. M. Povoado Morada Nova, no município de Capinzal do Norte (MA) – FNDE – Escola 4 salas compromete o acesso à educação de qualidade para a comunidade local, agravando a superlotação em outras escolas. O abandono gera desperdício de recursos públicos já investidos e impede o aproveitamento de novos financiamentos federais. Além disso, representa uma oportunidade perdida de geração de empregos e estímulo à economia local. A paralisação enfraquece o compromisso público com a educação. Por fim, prejudica o desenvolvimento social e educacional dos estudantes da região. |
| Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita. |   |

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Em Capinzal do Norte (MA), a demanda por vagas na Rede Municipal de Ensino tem aumentado significativamente, especialmente em comunidades rurais como o Povoado Morada Nova. A região carece de uma estrutura escolar apropriada que atenda às necessidades dos estudantes da localidade, comprometendo o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes, e impactando diretamente na qualidade do ensino oferecido.

1.2. A retomada da obra da Escola Municipal do Povoado Morada Nova – originalmente projetada com 4 salas de aula – é, portanto, uma medida urgente e estratégica. A conclusão desta unidade escolar permitirá: Ampliação da oferta de vagas na rede pública municipal, atendendo à crescente demanda por educação na região. Melhoria na qualidade da aprendizagem, por meio de um ambiente escolar mais estruturado, seguro e acolhedor. Aproximação da escola com a comunidade, fortalecendo os vínculos sociais e o sentimento de pertencimento. Aproveitamento de recursos públicos já investidos, evitando desperdícios e otimizando o uso de verbas públicas. Acesso a novos recursos federais com valores atualizados, através do Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica (Lei nº 14.719/2023). Geração de empregos e movimentação da economia local, durante e após a finalização da obra.

1.3. Portanto, a não retomada da obra da Escola Municipal do Povoado Morada Nova representa um grave problema para o município, com impactos negativos tanto na área da educação quanto no uso dos recursos públicos e no desenvolvimento social da comunidade local.

## 2. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços precisam ser executados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico, para a prestação dos serviços para retomada da construção da E. M. Povoado Morada Nova, no município de Capinzal do Norte (MA) – FNDE – Escola 4 salas. O serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA**  
**CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10**

da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA no que tange às exigências. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação.

2.2. A empresa a ser contratada é responsabilizada pela execução de serviços incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações técnicas constantes neste documento e no Projeto Básico.

2.2. A empresa a ser contratada precisa ter suas qualificações técnicas compatíveis com o objeto, sendo assim, com equipe técnica competente e qualificada para a execução do serviço.

2.3. A contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presente ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço relacionado ao objeto contratual.

2.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o inciso XVI do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 O levantamento das alternativas disponíveis no mercado para execução do serviço consistirá na análise e escolha do tipo de solução a contratar, conforme as disposições do art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

3.2. A melhor alternativa para a execução de serviço comum de engenharia para manutenção, reforma e finalização do patrimônio público da secretaria Municipal de Educação de Capinzal do Norte, irá depender de alguns fatores, incluindo o contexto específico da instituição ou entidade contratante, as necessidades do município e os recursos disponíveis. Portanto, segue a alternativa de contratação mais adequada para retomada da construção da E. M. Povoado Morada Nova, no município de Capinzal do Norte (MA) – FNDE – Escola 4 salas:

3.2.1 **Contratação de Empresa via Licitação:** é a solução mais tradicional é a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021. Empresas qualificadas seriam responsáveis por todos os aspectos da manutenção predial e demais serviços.

#### **3.2.1.1 Vantagens:**

- Acesso a expertise e recursos técnicos especializados;
- Redução de custos a longo prazo, evitando despesas com treinamentos e aquisição de equipamentos;
- Possibilidade de exigir garantias de qualidade e prazos de execução;

#### **3.2.1.2 Desvantagens:**

- Tempo necessário para realização do processo licitatório;
- Dependência de terceiros para a execução dos serviços;
- Risco de inadimplência ou má execução dos serviços pela contratada;

3.3. Diante do exposto, vale ressaltar que a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal, SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, e SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA**  
**CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10**

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A solução adotada para oferecer uma combinação de eficiência e sustentabilidade, garantindo execução de qualidade, foi a contratação por meio de licitação de empresa para a retomada da construção da obra da E. M. Povoado Morada Nova.

4.1.1 A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou do serviço é da contratada.

4.2. A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste documento e no Projeto Básico.

4.3 Definição dos serviços a serem executados:

4.3.1 Após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma Serviços preliminares, fundações e estruturas, estruturas de concreto, arquitetura e elementos de urbanismo, esquadrias, vidros, cobertura, impermeabilização, revestimento, pavimentação, soleiras, rodapés e peitoris, pintura, serviços complementares, instalações hidráulicas e sanitárias, instalações elétricas e eletrônicas e limpeza da obra.

4.3.2 Manutenção Predial Corretiva:

- Reparo imediato de falhas detectadas nas inspeções ou reportadas, como infiltrações, vazamentos, fissuras, falhas elétricas e outras avarias.
- Substituição de componentes danificados, como portas, janelas, fechaduras, luminárias, tubulações e equipamentos elétricos e hidráulicos.
- Restauro e recuperação de elementos estruturais comprometidos.

4.3.3 Demais serviços complementares:

- Movimentação de terra com carga e transporte;
- Demolição e retirada;
- Impermeabilizações, vedações, revestimento, piso, esquadrias, pintura;
- Cobertura, forro;
- Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- Drenagem pluvial.

4.4 Garantias e Assistência Técnica:

- A empresa contratada deve oferecer garantia mínima de 12 meses para todos os serviços executados, assegurando a realização de reparos e correções necessárias durante este período sem custos adicionais para a administração pública.
- Responsabilidade pela substituição de materiais e componentes que apresentarem defeitos dentro do período de garantia.
- Disponibilidade de atendimento emergencial durante toda a execução do contrato, para resolver problemas críticos que possam comprometer a segurança ou a funcionalidade dos imóveis.
- Estabelecimento de um canal de comunicação direto e eficiente para a solicitação de serviços e acompanhamento das intervenções realizadas.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA**  
**CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10**

5.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

| Item | Descrição   | Unidade        | Área do terreno | Área construída |
|------|---|----------------|-----------------|-----------------|
| 1    | Retomada da Construção da E. M. Povoado Morada Nova, no município de Capinzal do Norte (MA) – FNDE – Escola 4 salas | M <sup>2</sup> | 4.800,00        | 785,54          |

5.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. A despesa total estimada para a contratação é de R\$ 863.317,83 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

## 7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços.

7.2. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Os resultados pretendidos com a construção de escolas de educação infantil são múltiplos e abrangem tanto o desenvolvimento individual das crianças quanto o impacto positivo na sociedade como um todo. Espera-se que essas instituições promovam um ambiente de aprendizado enriquecedor, onde as crianças possam desenvolver habilidades cognitivas, emocionais, sociais e físicas desde cedo, formando uma base sólida para o sucesso acadêmico futuro. Além disso, a oferta de educação infantil de qualidade contribui para a igualdade de oportunidades, reduzindo desigualdades sociais ao garantir que crianças de todas as origens socioeconômicas tenham acesso ao mesmo nível de educação. A construção dessas escolas também visa apoiar as famílias, permitindo que os pais trabalhem com a tranquilidade de saber que seus filhos estão bem cuidados. Em última análise, o investimento em educação infantil busca criar uma sociedade mais educada e equitativa, preparada para os desafios futuros e capaz de promover o desenvolvimento sustentável e o progresso coletivo.

## 09. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A produção de grandes quantidades de resíduos sólidos, como entulho, sobras de materiais de construção e embalagens de produtos químicos nas construções. O manejo inadequado desses resíduos pode levar à poluição do solo e da água, além de sobrecarregar os aterros sanitários locais.

9.1.1 Mitigação:

- Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos, com ênfase na separação, reciclagem e destinação adequada dos materiais descartados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA**  
**CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10**

- Parcerias com empresas de coleta e reciclagem para garantir a correta destinação dos resíduos.

## **11. CONCLUSÃO**

11.1. A presente contratação se revela necessária, tendo o estudo técnico preliminar evidenciado qual das opções disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a contratação de empresa, para retomada da construção da E. M. Povoado Morada Nova, no município de Capinzal do Norte (MA). Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

Capinzal do Norte/MA, 14 de abril de 2025.

**LÍGIA SANTOS LEITE**  
Engenheira Civil  
CREA/MA Nº 1121019986